

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 852/2022

P.I. Nº 1122/2022

PROCESSO FÍSICO Nº 2022.182.085109

Validade da ARP: 12 (doze) meses

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do município de Gurupi, inscrita no CNPJ sob nº 01.210.830/0001-06, com sede na Av. Pará, nº 2.432, quadra 20, lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, conforme Decreto de nomeação nº 233 de 21 de janeiro de 2021, brasileiro, advogado, portador do RG 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80-A, nº 144, Qd.182, Lt.08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, nesta cidade de Gurupi -TO.

FORNECEDORA: SUL AMÉRICA COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.484.104/0001-80, Inscrição Estadual nº 90909108-06, Av. Luiz Xavier, nº 79, Centro, CEP: 80.020-020 Curitiba - PR, Telefone 0800 41 33 88 / 3330-6630, E-mail: licitacao3@livrariascuritiba.com.br, neste ato representada pela Sra. **MYRIAN MUHLMANN PEDRI**, portador da Carteira de Identidade nº 688.752-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 403.254.829-34, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Rua Atilio Gasparini, nº 200, Jardim Social, CEP: 82.520-440 Curitiba - PR.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorre de homologação do **Pregão Eletrônico-SRP nº 005/2022** regida na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 738, de 1º de agosto de 2017, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 9.438, de 30 de agosto de 2018, Resolução TCE/TO nº 181, de 1º de abril de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, aplicáveis à espécie e **Ato de Ratificação** do Sr. Presidente da Fundação UNIRG, conforme **Termo de Homologação datado de 10/10/2022**, exarado no **Despacho da Presidência nº 815/2022** às folhas nº 1749, tudo constante no **Processo Administrativo Eletrônico nº 852/2022**, do qual passa a fazer parte integrante deste Instrumento.

2. DO OBJETO

2.1. A presente ARP tem por objeto o **registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de livros impressos nacionais e importados para composição e atualização do acervo bibliográfico da Universidade de Gurupi - UnirG**, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência-Anexo I do Edital, nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da vencedora.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS E DO REGISTRO DE PREÇOS DO OBJETO

3.1. As especificações técnicas do objeto e seus respectivos quantitativos estimados e valores registrados estão elencados na tabela seguinte:

Item	Descrição do Objeto/ Especificação/Título/ Subtítulo/ Estado/ Edição/Ano/ ISBN	Autor	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM ISBN: 9788532605887 EDITORA: VOZES	Dinah Martins de Souza Campos	Unid	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
3	OFICINA DE TEXTO ISBN: 9788532628107 EDITORA: VOZES	Carlos Alberto Faraco, Cristovao Tezza	Unid	3	R\$ 58,00	R\$ 174,00
15	PROFESSOR REFLEXIVO NO	Evandro Ghedin	Unid	3	R\$ 42,34	R\$ 127,02

	BRASIL: GENESE E CRITICA DE UM CONCEITO ISBN: 9788524915789 EDITORA: CORTEZ					
17	DIDATICA: O ENSINO E SUAS RELACOES ISBN: 9788530804237 EDITORA: PAPIRUS	Ilma Passos Alencastro	Unid	5	R\$ 33,58	R\$ 167,90
19	LINGUISTICA APLICADA AO PORTUGUES: MORFOLOGIA ISBN: 9788524916830 EDITORA: CORTEZ	Ingedore G Villaca Koch	Unid	3	R\$ 26,10	R\$ 78,30
20	PSICOLOGIA DA EDUCACAO: FUNDAMENTOS TEORICOS E APLICACOES A PRATICA PEDAGOGICA ISBN: 8532600654 EDITORA: VOZES	Iris Barbosa Goulart	Unid	5	R\$ 38,86	R\$ 194,30
25	INTRODUCAO A SEMANALISE ISBN: 9788527308809 EDITORA: PERSPECTIVA	Julia Kristeva	Unid	3	R\$ 60,84	R\$ 182,52
27	LINGUA PORTUGUESA E DIDATICA ISBN: 9788532640321 EDITORA: VOZES	Lucas Caregnato	Unid	3	R\$ 22,79	R\$ 68,37
31	TRABALHO DOCENTE: ELEMENTOS PARA UMA TEORIA DA DOCENCIA COMO PROFISSAO DE INTERACOES HUMANAS ISBN: 9788532631657 EDITORA: VOZES	Maurice Tardif	Unid	8	R\$ 58,00	R\$ 464,00
32	SABERES DOCENTES E FORMACAO PROFISSIONAL ISBN: 9788532626684 EDITORA: VOZES	Maurice Tardif	Unid	3	R\$ 58,00	R\$ 174,00
34	A LITERATURA BRASILEIRA ATRAVES DOS TEXTOS ISBN: 9788531611539 EDITORA: CULTRIX	Moises Massaud	Unid	5	R\$ 49,28	R\$ 246,40
40	COMO FALAR CORRETAMENTE E SEM INIBICOES ISBN: 9788502056534 EDITORA: SARAIVA	Reinaldo Polito	Unid	3	R\$ 25,52	R\$ 76,56
53	PRATICA CIVIL ISBN: 9788553618064 EDITORA: SARAIVA	AGUIRRE, Joao; Sa, Renato Montans de	Unid	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
56	MATERIAIS DENTARIOS DIRETOS - DOS FUNDAMENTOS A APLICACAO CLINICA ISBN: 9788527737111 EDITORA: SANTOS	Alessandra Reis	Unid	10	R\$ 257,72	R\$ 2.577,20
65	PSICOLOGIAS: UMA INTRODUCAO AO ESTUDO DE PSICOLOGIA ISBN: 9788553131303 EDITORA: SARAIVA UNI	Ana Merces Bahia Bock, Maria de Lourdes T Teixeira, Odair Furtado	Unid	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
70	DIA A DIA NA FARMACIA HOSPITALAR: ACOES PRATICAS E PROCESSOS ISBN: 10 : 8539628996 13 : 9788539628995 EDITORA: SENAC SAO PAULO	ANDREA CECILIA FIGUEIREDO FAGA E DANIEL A MARIA PIRES SCHIMIGUEL	Unid	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00

73	DA QUIMICA MEDICINAL A QUIMICA COMBINATORIA E MODELAGEM MOLECULAR: UM CURSO PRATICO ISBN: 9788520444061 EDITORA: MANOLE	ANDREI, CC	Unid	1	R\$ 101,00	R\$ 101,00
78	EDUCACAO INCLUSIVA: FUNDAMENTOS E PERSPECTIVAS ISBN: 9788553700820 EDITORA: APPRIS	Antonia Maria Nakayama	Unid	5	R\$ 43,00	R\$ 215,00
81	MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA ORAL ISBN: 9788535259445 EDITORA: GUANABARA KOOGAN	Antonio Jorge	Unid	10	R\$ 237,00	R\$ 2.370,00
89	PSICANALISE DA CRIANCA: TEORIA E TECNICA ISBN: 9788573076615 EDITORA: ARTMED	Arminda Aberatury	Unid	20	R\$ 91,00	R\$ 1.820,00
92	FUNDAMENTOS DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA ISBN: 9788597009262 EDITORA: ATLAS	ASSAF NETO, Alexandre; LIMA, Fabiano Guasti	Unid	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
100	EPIDEMIOLOGIA & SAUDE: FUNDAMENTOS, METODOS, APLICACOES ISBN: 9788527720816 EDITORA: GUANABARA KOOGAN	BARRETO, Mauricio Lima; ALMEIDA FILHO, Naomar	Unid	24	R\$ 330,00	R\$ 7.920,00
102	ANAMNESE E EXAME FISICO: AVALIACAO DIAGNOSTICA DE ENFERMAGEM NO ADULTO ISBN: 13:9788573791556 EDITORA: ARTMED	BARROS, Alba Lucia Bottura Leite de	Unid	6	R\$ 105,30	R\$ 631,80
105	APRENDENDO A PENSAR COM A SOCIOLOGIA ISBN: 9788537801970 EDITORA: ZAHAR	BAUMAN, Zygmunt	Unid	24	R\$ 53,50	R\$ 1.284,00
107	PEQUENA HISTORIA DA EDUCACAO ISBN: 9786586992038 EDITORA: BRASIL	BELLO, Ruy de Ayres	Unid	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
114	DOS DADOS AOS FORMATOS: A CONSTRUCAO DE NARRATIVAS NO JORNALISMO DIGITAL ISBN: 9788547302931 EDITORA: ED. APPRIS	BERTOCCHI, Daniela	Unid	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
116	MICROBIOLOGIA - FUNDAMENTOS E PERSPECTIVAS ISBN: 9788527706988 EDITORA: GUANABARA KOOGAN	Black, Jacquelyn G	Unid	15	R\$ 372,00	R\$ 5.580,00
118	ETICA E MORAL: A BUSCA DOS FUNDAMENTOS ISBN: 8532629172 EDITORA: VOZES	BOFF, Leonardo	Unid	9	R\$ 30,00	R\$ 270,00
125	PATOLOGIA ORAL E MAXILOFACIAL ISBN: 8535265643 EDITORA: GUANABARA KOOGAN	Brad Neville	Unid	5	R\$ 622,00	R\$ 3.110,00
129	EVOLUCAO DAS ESPECIES - PENSAMENTO CIENTIFICO,	BRANCO, S M	Unid	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00

	RELIGIOSO E FILOSOFICO ISBN: 13 : 9788516039493 EDITORA: EDITORA MODERNA					
138	APRENDIZAGEM BASEADA EM PROJETOS: GUIA PARA PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO ISBN: 978853631108 EDITORA: EDITORA PENSO	Buck Institute For Education	Unid	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
141	O NOVO PROCESSO CIVIL BRASILEIRO ISBN: 9788597024081 EDITORA: ATLAS	CaMARA, Alexandre Freitas	Unid	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
156	MANUAL DE PRATICA FORENSE CIVIL ISBN: 9788553617845 EDITORA: SARAIVA	CHACON, Luis Fernando Rabelo	Unid	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
157	CONVITE A FILOSOFIA ISBN: 850813469X EDITORA: ATICA	CHAU, Marilena	Unid	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
166	A ARTE DE FALAR BEM ISBN: 9788532632067 EDITORA: VOZES	Clair Alves	Unid	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
167	PSICODIAGNOSTICO ISBN: 9788582713112 EDITORA: ARTMED	Claudio Simon Hutz, Denise Ruschel Bandeira, Clarissa Marcelli Trentini, Jefferson Silva Krug	Unid	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
168	MANUAL DE JOGOS E BRINCADEIRAS ISBN: 8578542614 EDITORA: EDITORA WAK.	Cleber Junior	Unid	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
172	PRATICAS DE LABORATORIO DE BIOQUIMICA E BIOFISICA: UMA VISAO INTEGRADA ISBN: 9788527715386 EDITORA: GUANABARA KOOGAN	COMPRI-NARDY, Marianne B; STELLA, Mercia Breda; DE OLIVEIRA, Carolina	Unid	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
176	FUNDAMENTOS DA PSICANALISE DE FREUD A LACAN - VOL 1 ISBN: 8571105545 EDITORA: ZAHAR	Coutinho Jorge, Marco Antonio	Unid	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
179	TEORIA E PROJETO DAS ORGANIZACOES ISBN: 8522115567 EDITORA: CENGAGE LEARNING	DAFT, Richard L	Unid	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
182	CONFIANCA CRIATIVA: LIBERE SUA CRIATIVIDADE E IMPLEMENTE SUAS IDEIAS ISBN: 8550806153 EDITORA: ALTA BOOKS	David Kelley, Tom Kelley	Unid	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
188	GESTAO AMBIENTAL - RESPONSABILIDADE SOCIAL E SUSTENTABILIDADE ISBN: 9788597010336 EDITORA: EDITORA ATLAS	DIAS, Reinaldo	Unid	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
192	DISCURSO LITERARIO ISBN: 9788572443265 EDITORA: CONTEXTO	Dominique Maingueneau	Unid	5	R\$ 81,77	R\$ 408,85
193	FUNDAMENTOS DA QUIMICA	Douglas A	Unid	1	R\$	R\$ 250,00

	ANALITICA ISBN: 9788522121373 EDITORA: CENGAGE LEARNING	Skoog, Donald M West, F James Holler e Stanley R Crouch			250,00	
208	MODERNA GRAMATICA PORTUGUESA ISBN: 8520923186 EDITORA: NOVA FRONTEIRA	Evanildo Bechara	Unid	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
244	COMO ELABORAR PROJETOS DE PESQUISA ISBN: 9788597012613 EDITORA: ATLAS	GIL, AC	Unid	41	R\$ 60,00	R\$ 2.460,00
248	QUIMICA ANALITICA (UMA ABORDAGEM QUALITATIVA E QUANTITATIVA ISBN: 9788536520179 EDITORA: EDITORA ÉRICA/SARAIVA	Gleisa Pitareli Barbosa	Unid	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
249	ESTETICA FACIAL ISBN: 9788538801078 EDITORA: ATHENEU	GOBBO, PRISCILAC DAL	Unid	10	R\$ 166,65	R\$ 1.666,50
250	PRINCIPIOS DE FARMACOLOGIA: A BASE FISIOPATOLOGICA DA FARMACOTERAPIA ISBN: 9788527723657 EDITORA: GUANABARA KOOGAN	GOLAN, DAVID E e cols	Unid	25	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00
256	TRATADO DE MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE: PRINCIPIOS, FORMACAO E PRATICA ISBN: 9788582715352 EDITORA: ARTMED	GUSSO, GUSTAVO; LOPES, JOSÉ MAURO CERATTI	Unid	24	R\$ 525,00	R\$ 12.600,00
258	CAMINHOS DA POLPA ISBN: 9788535268911 EDITORA: GUANABARA KOOGAN	HARGREAVES	Unid	10	R\$ 510,00	R\$ 5.100,00
259	METALINGUAGEM E OUTRAS METAS ISBN: 8527303299 EDITORA: PERSPECTIVA	Haroldo de Campos	Unid	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
262	BIOSSEGURANCA E CONTROLE DE INFECCOES: RISCO SANITARIO HOSPITALAR ISBN: 10 : 8527722100 13 : 9788527722100 EDITORA: GUANABARA KOOGAN	HINRICHSEN, SL	Unid	1	R\$ 345,00	R\$ 345,00
267	PORTUGUES BRASILEIRO: UMA VIAGEM DIACRONICA ISBN: 9788552000341 EDITORA: CONTEXTO	Ian Roberts, Mary A Kato	Unid	3	R\$ 64,61	R\$ 193,83
272	TEORIA DA CONTABILIDADE ISBN: 8597027096 EDITORA: ATLAS	IUDICIBUS, Sergio	Unid	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
278	CULTURA DA CONEXAO: CRIANDO VALOR E SIGNIFICADO POR MEIO DA MIDIA PROPAGAVEL ISBN: 9788576571629 EDITORA: ALEPH	JENKINS, Henry	Unid	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
281	PEDAGOGIA E PEDAGOGOS, PRA QUE?	Jose Carlos Libaneo	Unid	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00

	ISBN: 8524906979 EDITORA: CORTEZ					
287	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE FARMÁCIA HOSPITALAR ISBN: 10 : 8536508639 13 : 9788536508634 EDITORA: ÉRICA	JULIANI, RGM	Unid	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
288	TRADUCAO INTERSEMIOTICA ISBN: 9788527302463 EDITORA: PERSPECTIVA	Julio Plaza	Unid	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
290	NOCOES BASICAS DE CITOLOGIA GINECOLOGICA ISBN: 978857288 3610 EDITORA: SANTOS	JUNIOR, JE	Unid	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
301	FUNDAMENTOS EM TOXICOLOGIA DE CASARETT E DOULL ISBN: 9788580551310 EDITORA: AMGH	KLAASSEN, CD; WATKINS, JB	Unid	1	R\$ 215,00	R\$ 215,00
310	PRINCIPIOS DE BIOQUIMICA ISBN: 9788582715338 EDITORA: ARTMED	LEHNINGER, A L	Unid	24	R\$ 310,00	R\$ 7.440,00
311	TECNOLOGIA EDUCACIONAL: DESCUBRA SUAS POSSIBILIDADES NA SALA DE AULA ISBN: 9788532627986 EDITORA: VOZES	Leite, Ligia Silva (Org)	Unid	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
316	EDUCACAO ESCOLAR: POLITICA, ESTRUTURA E ORGANIZACAO ISBN: 9788524918605 EDITORA: CORTEZ	LIBaNEO, Jose; OLIVEIRA, Joao e TOSCHI, Mirza	Unid	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
321	ETICA GERAL E PROFISSIONAL EM CONTABILIDADE ISBN: 8522417997 EDITORA: ATLAS	LISBOA, Lazaro Placido	Unid	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
331	AVALIACAO DA APRENDIZAGEM ESCOLAR: ESTUDOS E PROPOSICOES ISBN: 9788524917448 EDITORA: CORTEZ	LUCKESI, Cipriano	Unid	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
336	MACROECONOMIA - TEORIA E APLICACOES DE POLITICA ECONOMICA ISBN: 8597017279 EDITORA: ATLAS	Luiz Martins Lopes (Autor), Marcio Bobik Braga (Autor), Marco Antonio Sandoval de Vasconcellos (Autor), Rudinei Toneto Junior (Autor)	Unid	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
361	SERIE FUNDAMENTOS ODONTOLOGIA - RADIOLOGIA ODONTOLOGICA E IMAGINOLOGIA ISBN: 8527736578 EDITORA: SANTOS	Marlene FENYO-PEREIRA e Oswaldo CRIVELLO Jr	Unid	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
366	DIREITO DO TRABALHO ISBN: 6555590068 EDITORA: ATLAS	MARTINS, Sergio Pinto	Unid	2	R\$ 141,00	R\$ 282,00
371	SERVICO SOCIAL ETICA E SAUDE: REFLEXOES PARA O EXERCICIO PROFISSIONAL	MATOS, MAURILIO CASTRO	Unid	24	R\$ 42,00	R\$ 1.008,00

	ISBN: 9788524925252 EDITORA: CORTEZ					
379	INTRODUCAO A PROGRAMACAO COM PYTHON: ALGORITMOS E LOGICA DE PROGRAMACAO PARA INICIANTES ISBN: 9788575227183 EDITORA: NOVATEC EDITORA	MENEZES, Nilo Ney Coutinho	Unid	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
382	O ACESSO DE ALUNOS COM DEFICIENCIA AS ESCOLAS E CLASSES COMUNS: POSSIBILIDADES E LIMITACOES ISBN: 9788532634320 EDITORA: VOZES	Moaci Alves Carneiro	Unid	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
385	NOVO CODIGO DE PROCESSO CIVIL COMENTADO REV E ATUAL ISBN: 9788597016604 EDITORA: ATLAS	MONTENEGRO FILHO, Misael	Unid	10	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00
395	DINAMICAS DE GRUPO E ATIVIDADES CLINICAS APLICADAS AO USO DE SUBSTANCIA PSICOATIVAS ISBN: 9788541201681 EDITORA: ROCA	Neliana Buzi Figlie e Roberta Paya	Unid	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
402	POLITICA EDUCACIONAL: ORGANIZACAO E ESTRUTURA DA EDUCACAO BRASILEIRA ISBN: 9788588081864 EDITORA: WAK	NEY, Antonio	Unid	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
404	INTRODUCAO A VIROLOGIA HUMANA ISBN: 9788527714563 EDITORA: GUANABARA KOOGAN	Norma Suely de Oliveira Santos, Maria Teresa Villela Romanos, Marcia Dutra Wigg	Unid	25	R\$ 309,00	R\$ 7.725,00
429	FARMACOLOGIA ISBN: 9788527715935 EDITORA: GUANABARA KOOGAN	PENILDON, S	Unid	25	R\$ 610,00	R\$ 15.250,00
446	AVALIACAO DE DESEMPENHO METODOS CLASSICOS E CONTEMPORANEOS, AVALIACAO POR OBJETIVOS, COMPETENCIAS E EQUIPES ISBN: 8536190558 EDITORA: EDITORA LTR	PONTES, Benedito Rodrigues	Unid	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
448	SEMILOGIA MEDICA ISBN: 9788527734981 EDITORA: GUANABARA KOOGAN	PORTO, CC; PORTO, AL	Unid	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
455	MARKETING DE CONTEUDO: A MOEDA DO SEculo XXI ISBN: 8582891415 EDITORA: DVS EDITORA	Rafael Rez	Unid	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
468	ORGANIZACAO E FUNCIONAMENTO DE FARMACIA HOSPITALAR ISBN: 10 : 8536508639 13 : 9788536508634 EDITORA: EDITORA ERICA	ROBERTA GUIMARAES MAIQUES JULIANI	Unid	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
486	DESENVOLVIMENTO DA CRIANCA	Sandra Josefina Ferraz Ellero	Unid	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00

	ISBN: 9788538808947 EDITORA: ATHENEU	Grisi, Ana Maria de Ulhoa Escobar, Filumena Maria da Silva Gomes				
517	PSICOPATOLOGIA - PERSPECTIVAS CLINICAS DOS TRANSTORNOS PSICOLOGICOS, 2015 ISBN: 9788580554878 EDITORA: ARTMED; AMGH	Susan Krauss Whitbourne, Richard P Halgin ; tradução: Maria Cristina G Monteiro	Unid	20	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00
521	SAE: SISTEMATIZACAO DA ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM: GUIA PRATICO ISBN: 9788527734912 EDITORA: GUANABARA KOOGAN	TANNURE, Meire Chucre; GONCALVES, Ana Maria Pinheiro (Org)	Unid	4	R\$ 165,00	R\$ 660,00
543	ABORDAGENS PEDAGOGICAS DO ESPORTE: MODALIDADES CONVENCIONAIS E NAO CONVENCIONAIS ISBN: 9788530811419 EDITORA: PAPIRUS EDITORA	Vilma Nista Piccolo; Eliana de Toledo	Unid	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
553	O PRINCIPIO DA DIGNIDADE HUMANA: REFLEXOES A PARTIR DA FILOSOFIA DE KANT ISBN: 9788502182783 EDITORA: SARAIVA	WEYNE, Bruno Cunha	Unid	24	R\$ 130,00	R\$ 3.120,00
554	ESTADISTICA O QUE E E PARA QUE SERVE COMO FUNCIONA ISBN: 8537815128 EDITORA: EDITORA ZAHAR	WHEELLEN, Charles	Unid	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
555	O DESENVOLVIMENTO DO AUTISMO ISBN: 9788576802594 EDITORA: M. BOOKS	Whitman, Thomas L	Unid	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
Valor total do Registro de Preços: R\$ 128.546,55 (Cento e vinte e oito mil e quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco reais).						

3.2. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade ambiental, industrial, ABNT, INMETRO, ANVISA, legislações específicas, etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.3. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.

4. DO PRAZO E DO LOCAL DA ENTREGA, DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO.

4.1. O Objeto será adquirido de forma parcelada conforme necessidade da Universidade de Gurupi - UnirG, não estando a Administração obrigada a adquirir o quantitativo total registrado.

4.2. Prazo de entrega do objeto do presente certame não **poderá ser superior a trinta (30) dias**, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras enviado pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Fundação UNIRG.

4.3. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, horário comercial.

4.4. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Fundação UnirG, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

4.5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Contratante na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

4.6. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

4.7. O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, ou em até 3 (três) dias úteis desta, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

- a) Os livros deverão estar em suas respectivas embalagens originais com identificação do material que está sendo entregue, se cabível;
- b) Condições da embalagem e/ou do livro;
- c) Quantidade entregue;
- d) Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador, descrição do livro entregue, quantidade, preço unitário, e valor total.

4.8. Atendidas as condições indicadas na cláusula acima, será registrado o recebimento provisório mediante ateste no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.

4.9. No caso de produtos importados, deverá ser apresentada em conjunto com a Nota Fiscal a comprovação do pagamento dos encargos tributários ou fiscais decorrentes da importação.

4.10. O ateste de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do(s) livro(s).

4.11. O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório.

4.12. O Material fornecido deverá ser 100% (cem por cento) novo.

4.13. As obras literárias deverão ser fornecidas com edição atualizada, não se admitindo, em hipótese alguma, a entrega de edições anteriores.

4.14. Caso a obra requisitada esteja ESGOTADA, os fornecedores deverão comprovar o alegado por escrito, por meio de declaração da editora.

4.15. A Contratada fica obrigada a atender as quantidades requisitadas por meio do Pedido de Compra.

4.16. Os livros deverão ser acondicionados em caixas de papelão; a contratada deverá entregar os livros devidamente embalados, em caixas cujas dimensões e peso permitam que as mesmas possam ser transportadas e empilhadas manualmente, contendo etiquetas de identificação do título, editora e quantidade, de forma visível nas laterais das caixas, mesmo quando elas estiverem empilhadas, sendo que títulos diferentes não poderão ser acondicionados em uma mesma caixa.

4.17. Não será (ão) aceito (s) objeto cujo acondicionamento apresente sinais de violação

5. DA GARANTIA

5.1. O prazo de garantia não deverá ser inferior a 06 (seis) meses, em caso de erro gráfico e/ou falta de página, folha em branco, e quaisquer outros defeitos, a contar do recebimento definitivo.

5.2 – Constatados quaisquer defeitos, ficará a cargo da Contratada, todas as despesas com envio do(s) livro(s), bem como a substituição do(s) mesmo(s).

4.3. Todos os custos de substituição serão de responsabilidade da Fornecedora, durante o período de garantia.

4.4. O objeto entregue e recebido fica sujeito à reparação ou substituição, pela Fornecedora, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA ARP

5.3. Além das obrigações constantes na Lei nº 8.666/93 **são obrigações da FORNECEDORA DA ARP:**

- a)** Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo, condições e especificações estipulados neste Termo de Referência, bem como, na proposta apresentada e atualizada, conforme valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sendo observadas as exigências e informações do servidor responsável, sem nenhum custo oneroso para o Órgão Gerenciador em relação ao fornecimento do objeto;
- b)** Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte, fretes, entrega, descarregamento, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- c)** Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- d)** Trocar, reparar, corrigir no prazo estipulado e às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento provisório e/ou definitivo;
- e)** Substituir, no prazo já estipulado, o objeto que não esteja dentro do padrão de qualidade exigido, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- f)** Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
- g)** Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- h)** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado à Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos;
- i)** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada que possa influenciar no fornecimento do objeto, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- j)** Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto;
- k)** Comunicar ao Órgão Gerenciador da modificação de seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- l)** Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- m)** Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do objeto, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dele;
- n)** Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas

5.4. Além das obrigações constantes na Lei nº 8.666/93 **são obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP:**

- a)** Gerenciar todos os atos de controle, fiscalização, administração e execução da Ata de Registro de Preços;
- b)** Providenciar a assinatura e a publicação da ARP;
- c)** Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- d)** Emitir pedido de compra do objeto conforme necessidade de aquisição;
- e)** Notificar à Fornecedora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- f)** Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- g)** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora sobre irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h)** Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora/Beneficiária da ARP;

- i) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados na ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- j) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- k) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação da Fornecedor conforme exigido na licitação;
- l) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, bem como as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em caso de inadimplemento ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às contratações;
- m) Notificar a Fornecedor por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- n) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- o) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a ARP;
- p) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da mesma.

5.4.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor não puder cumprir os compromissos assumidos, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) **Liberar a Fornecedor do compromisso assumido**, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pela mesma não puder cumprir o compromisso; e
- b) **Convocar as demais fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação**.

5.5. Do(s) Órgão(s) Aderente(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Responsabilizar-se pela realização e arcar com as despesas de publicação do Termo de Adesão da ARP;
- c) Identificar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ARP para o Órgão Gerenciador;
- d) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ARP;
- e) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pela Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- f) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- h) Prestar à Detentora/Fornecedor todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- j) Informar a Fornecedor/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- k) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

6. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO COM A FORNECEDORA

6.1. Após a homologação do resultado da licitação pela Autoridade Competente a vencedora será convocada por e-mail, ofício ou ato administrativo do Órgão Competente, para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação/comunicação.

6.1.1. Tal prazo poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão Gerenciador.

6.1.2. A recusa injustificada da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a a aplicação das penalidades previstas neste Edital

6.2. A formalização do instrumento contratual, a critério da Administração, poderá se dar

através da emissão da Nota de Empenho, que terá força de contrato, conforme disposto no caput do art. 62, c/c com o § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. A ARP será assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso, de procuração ou contrato social.

6.4. É facultado à Administração, convocar as licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da AR no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, devendo ser observado os requisitos habilitatórios, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais cominações legais.

6.5. As Notas de Empenho decorrente (s) da Ata de Registro de Preços deverão ser assinado(s)/emitida(s) no prazo de validade da ARP.

6.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da homologação do certame, sem convocação para formalização do registro de preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos (§3º do artigo 64 da Lei nº 8.666/93).

6.7. A Fornecedora não poderá ceder ou transferir a execução do objeto da ARP, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

6.8. Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à empresa que participar da Licitação. Em nenhum caso a Fundação UNIRG negociará com entidades representadas pelas licitantes.

6.9. Estando a ARP devidamente assinada e tendo sido cumpridas os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de fornecimento do objeto nas condições estabelecidas.

6.10. Consideram-se como parte integrante da Ata de Registro de Preço, o Edital e seus anexos e a Proposta de Preço Apresentada/Atualizada pela licitante vencedora, independente de transcrição.

6.11. A Fornecedora/Detentora da ARP deverá durante a validade da Ata de Registro de Preços e vigência dos Contratos oriundos desta manter as condições de habilitação apresentadas na licitação.

6.11.1. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, Prova de Regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, se estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.11.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de, a contratação não se realizar.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA SUA PUBLICIDADE

7.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá **validade de 12 (doze) meses** a contar da **data da publicação de seu extrato**, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. A **Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi-DOMG**, e, conforme o caso no Diário Oficial do Estado do Tocantins-DOE e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na página, durante sua vigência eletrônica oficial da Fundação UNIRG (<https://unitransparencia.unirg.edu.br/licitacoes/item/atas/>).

8. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP serão efetuados por representante/servidor do Órgão Gerenciador, devidamente designada mediante Ato Administrativo próprio, de acordo com as condições constantes na Ata de Registro de Preços/Contrato, observando-se no que couber ao fiscal, às

obrigações elencadas neste Termo de Referência, bem como as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido Decreto.

8.2. O representante da Administração deverá acompanhar e fiscalizar a entrega dos livros, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.3. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP/Contrato, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

8.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Instrumento Convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório.

8.5. A ausência ou omissão do agente de fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas na lei, no contrato ou em outro instrumento que regule as condições da contratação.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta dos créditos orçamentários da Fundação UNIRG, com fonte de recurso própria ou de eventuais convênios que se firmarem ao curso do processo.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Pelos materiais adquiridos e efetivamente entregues, este Órgão Gerenciador pagará à Fornecedora, os preços constantes na sua proposta atualizada e na ARP firmados, em conformidade com as condições fixadas previamente no respectivo Edital.

10.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem os custos diretos e indiretos para a completa entrega dos materiais licitados.

10.3. O pagamento será efetuado através de rede bancária, após a confirmação da entrega do objeto no Almoarifado Central da Fundação UNIRG, devidamente acompanhados da Nota Fiscal, depois de verificada a regularidade fiscal da Fornecedora/Detentora da ARP, conforme especificado abaixo:

- a) Até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - 30 (trinta) dias;
- b) Acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - em 04 (quatro) parcelas de iguais valores, em 30 (trinta), 60 (sessenta), 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias.

10.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada do respectivo Termo de Recebimento dos materiais, devidamente assinado por responsável da Fundação UNIRG.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.6. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e vinculado à conta corrente.

10.7. Órgão Gerenciador reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório ou os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com a especificação apresentada na proposta.

11. DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1. A Fornecedora, nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e Leis subsidiárias, garantidas o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados ou Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Inciso XIV do art.4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa compensatória de até 20% (vinte por cento) e das demais cominações legais se cometer uma ou mais das seguintes faltas:

- 11.1.1. Não assinar a ARP/Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.1.4. Deixar de encaminhar a proposta ajustada ao lance final, bem como os documentos de habilitação e demais documentos nos prazos determinados nesta ARP.
- 11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.6. Não manter a proposta;
- 11.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.9. Pelo atraso na execução do objeto em relação ao prazo proposto e aceito.

11.1.10. As sanções descritas no item 12.1 também se aplicam às integrantes do Cadastro de Reserva que convocadas não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

11.2. A Inexecução total ou parcial do contrato poderá a Administração, aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93:

11.2.1. Pelo atraso injustificado, multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;

11.2.2. Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, uma vez garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, poderá ser automaticamente descontada da fatura a que a mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber da Fundação UNIRG, ser-lhe-á concedido o prazo de 10(dez) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

11.3.1. As multas previstas nesta seção não eximem a Adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração, podendo ser aplicada as sanções civis ou penais cabíveis.

11.3.2. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

11.3.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

11.5. A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. Qualquer das partes pode vir a descumprir a ARP/Contrato, o que acarretará consequências pelo inadimplemento, sendo que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme dispõe o art. 77 da Lei nº 8.666/93.

12. DAS VARIAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de **12 (doze) meses**, salvo quando houver disciplinamento diverso.

12.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

12.2.1. Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a Fundação UNIRG a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

12.3. A Fundação UNIRG terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos.

12.3.1. Durante esse período a empresa deverá efetuar a execução do objeto conforme solitação/pedidos pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pela Fundação UNIRG.

12.3.2. A empresa obrigará-se a realizar as entregas pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Fundação UNIRG convocará a Fornecedora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

12.4.1. Frustrada a negociação, a Fornecedora será liberada do compromisso assumido.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Fundação UNIRG poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

12.6. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ARP.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

13.1. O Registro de Preços da Fornecedora poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

13.1.1. Pela Administração, quando:

- a) A fornecedora não cumprir as exigências contidas no presente Edital ou Ata de Registro de Preços;
- b) A fornecedora der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94;
- c) A fornecedora não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se apresentar superior ao praticado pelo mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

13.1.2. Pela Fornecedora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências deste instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

13.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

13.3. A comunicação do cancelamento do registro da Fornecedora será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

13.4. No caso da Fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Município de Gurupi-DOMG e/ou no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme conveniência Administrativa e publicidade da ARP, considerando-se cancelado o registro da mesma a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

13.5. A solicitação da fornecedora para cancelamento do registro de preço, não a desobriga do

fornecimento do objeto, até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e nesta ARP, caso não aceitas as razões do pedido.

14. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame, mediante anuência do Órgão Gerenciador da Ata e aceitação da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

14.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços vigente, deverão consultar o Órgão Gerenciador da mesma para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

14.3. Poderá a beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.

14.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item editalício, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador conforme dispõe o §3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 738/2017.

14.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Aderente deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.7. Compete ao Órgão Aderente, os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Fornecedora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

14.8. A Fundação UNIRG, na qualidade de órgão gerenciador, só autorizará a adesão à ARP após a primeira contratação por órgão integrante da ata.

15. DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

15.1. Na ARP as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo Órgão Gerenciador entre os Órgãos Integrantes da ARP, o que couber, conforme previsto no Art. 23 do Decreto Municipal nº 738/2017.

15.2. No caso do remanejamento de Órgão Participante para Órgão Não Participante/Aderente, devem ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

15.3. Para efeito do disposto no item 17.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo Órgão, desde que haja prévia anuência do Órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. A Fornecedora declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na Legislação com o intuito de proteger os dados repassados pelo Órgão Gerenciador.

16.2. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o Órgão Gerenciador, para a execução do serviço objeto deste edital terá acesso aos dados pessoais dos representantes e/ou procuradores da Fornecedora, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônicos e residencial, telefone pessoal ou profissional, e cópia do documento de identificação, sendo que informações referentes ao nome completo, RG, CPF serão inseridas e publicadas nos instrumentos contratuais e outros documentos referentes a contratação, cuja publicidade é obrigatória em conformidade com o § 3º da Lei 8666/63.

16.3. É vedado as partes à utilização de todo e qualquer dado pessoal ao qual tiver acesso na execução do contrato para finalidade distinta do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.4. A Fornecedora fica obrigada a comunicar ao órgão Gerenciador em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como, adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Esta **Ata de Registro de Preços - ARP** é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura, eventual e parcelada contratação e fornecimento entre Fornecedora e Órgão Gerenciador e possíveis Órgão(s) Aderente(s), conforme os preços registrados, descrições do objeto, condições a serem praticadas, e as disposições contidas no instrumento convocatório, Termo de Referência-Anexo I e Proposta Vencedora Atualizada.

17.2. É vedada à subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

17.3. A contratação futura não gera para a Fundação UNIRG, qualquer vínculo de natureza trabalhista e/ou previdenciária, em relação aos empregados e prepostos da Fornecedora, respondendo exclusivamente a Fornecedora por toda e qualquer ação trabalhista e/ou indenizatória por eles propostas, bem como pelo resultado delas.

17.4. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento à Fornecedora registrada em igualdade de condições, observando-se a existência de Cadastro de Reserva.

17.5. Fazem parte integrante desta ARP, independente de transcrição, o Edital de Licitação, o Termo de referência, a Proposta de Preços Vencedora/Atualizada, bem como as condições específicas previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.520/2002, e atualizações posteriores.

18. DO FORO

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ARP, elegem as partes como foro, a Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2. Justos e acordados as partes já elencadas firmam a presente Ata de Registro de Preços, sendo a mesma assinada pelos representantes legais do Órgão Gerenciador e da Fornecedora, impressa em duas vias de igual teor, para que seja publicada produzindo seus efeitos legais.

Gurupi/TO, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

MYRIAN
MUHLMANN PEDRI
40325482934
SUL AMÉRICA COMÉRCIO DE LIVROS
EIRELI - ME
Myrian Muhlmann Pedri
FORNECEDORA REGISTRADA

Assinado digitalmente por MYRIAN MUHLMANN PEDRI:
40325482934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=34797814000110, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A3, CN=MYRIAN MUHLMANN PEDRI:40325482934
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha
assinatura de vinculação legal
Localização: Curitiba/PR
Data: 2022.11.11 11:01:06-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

THIAGO
PINEIRO
MIRANDA
A:96424
702172

Assinado de
forma digital
por THIAGO
PINEIRO
MIRANDA:964
24702172 em
17/11/2022
15:58:43 -03:00

SSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Centro Administrativo da Fundação UNIRG
Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP:
77.423-250, Gurupi/TO Telefone: (063) 3612-7505

DOS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS EM SISTEMA DE COMODATO. Fica prorrogado a vigência do supramencionado instrumento contratual de 17/11/2022 a 17/11/2023. Data assinatura: 16 de novembro de 2022.

Gurupi/TO, 16 de novembro de 2022.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 005/2022
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Eletrônico nº 852/2022

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o Registro de Preço para futura, eventual e parcelada **aquisição de livros impressos nacionais e importados para composição e atualização do acervo bibliográfico da Universidade de Gurupi – UnirG**, conforme especificações complementares constantes no Termo de Referência - Anexo I.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
066/2022	ARC Livraria e Importadora Ltda - EPP	71.310.023/0001-40	R\$ 83.567,22
067/2022	Becbooks Soluções Educacionais Ltda - EPP	36.544.630/0001-74	R\$ 45.288,79
068/2022	Eunice Maria Gonçalves de Oliveira - EPP	11.311.279/0001-40	R\$ 146.751,91
069/2022	Helen Paula Caítana Dias Eireli - EPP	27.448.432/0001-16	R\$ 151.312,24
070/2022	Interbook Livros Ltda - EPP	01.918.078/0001-52	R\$ 139.757,50
071/2022	Sul América Comércio de Livros Eireli - ME	76.484.104/0001-80	R\$ 128.546,55
Valor Total: R\$ 695.224,21 (Seiscentos e noventa e cinco mil e duzentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos).			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Gurupi - TO. **A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.**

Gurupi - TO, 17 de novembro de 2022.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Ulisses Melauro Barbosa
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 581 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.022.

“Retifica a portaria Nº 577/2022 para corrigir o inciso I e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

Onde se lê: **I – DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal **SILVA ALVES MENDONÇA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 16 de dezembro de 2.022 a 04 de janeiro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021, interrompidas por meio da Portaria Nº 298/2022, de 29 de junho de 2.022.

Leia-se: **I – DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal **SILVANA ALVES MENDONÇA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 16 de dezembro de 2.022 a 04 de janeiro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021, interrompidas por meio da Portaria Nº 298/2022, de 29 de junho de 2.022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de novembro de 2.022.

ULISSES MELAURO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 582 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.022.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 120/2022/GAB/SECULT, de 03 de novembro de 2.022, expedido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, solicitando a interrupção de férias da servidora;